

SÁBADO, 02 DE JULHO DE 2016

■ **ESPECIAL**

## Desenho e música: **Dois dons, duas paixões**

**Autodidata, Beethoven Rybezynski vive desde a infância movido pela arte**

→ Josanie BRANCO  
 contato@oextra.net

A Arte é uma forma de expressar o que cada um sente no íntimo. Ela traduz as experiências de vida. A importânci a e a riqueza da arte vêm exatamente da sua capacidade de reunir todas as dimensões humanas - a emotiva, a racional, a mística, a corporal. O tipo de experiência que a arte é capaz de proporcionar é único, e não pode ser substituído por nenhuma outra área do conhecimento humano. Isso significa que sem a arte nosso entendimento do mundo e também de nós mesmos fica empobrecido. Conhecer e entender a arte é fundamental na construção da nossa identidade.



Desenho feito por Beethoven aos nove anos de idade

Com uma vida toda voltada à arte, hoje, nos seus 35 anos de idade, o autodidata Beethoven Rybezynski, faz um retrospecto de sua vida e em entrevista a este "O Extra.net" conta como foi aprimorando seus conhecimentos para conciliar a música e os desenhos: duas grandes paixões.

**EXTRA: Você hoje é um conceituado artista. Como e quando foi a descoberta dos seus dons?**

**BEETHOVEN:** Desde a minha infância sempre gostei da arte e tinha um olhar atento a essa área. Aos 7 anos meu interesse por desenhos foi se intensificando e comecei a delinear meus primeiros traços, tudo o que eu via pela frente começava a desenhar e sempre tentava aproximar ao máximo da realidade. Quando eu tinha 9 anos, me lembro que fiz o desenho do retrato de uma amiga e o dei para que ela guardasse de recordação.

Dia desses, pedi para que ela deixasse eu ver aquela aventura de criança, afinal eu não lembrava bem como tinha ficado, pois já se passaram muitos anos, mas para minha surpresa fiquei muito feliz com o que vi, realmente foi um bom trabalho para um menino daquela idade.

Meu interesse pela música também começou por volta dos sete anos, quando insisti para minha mãe me colocar na aula de piano, desde então não parei mais de aprender música, foi algo contagiante. Aos 12 anos entrei na banda musical "Zillo Lorenzetti", tocava trombone e logo virei assistente do mestre, fui mem-

bro da equipe até por volta dos meus 16 anos, chegamos a ser vice campeã Paulista. Eu achava que seria um mestre, então decidi estudar para isso.

**EXTRA: Durante a sua infância, como era o reconhecimento do seu talento artístico?**

**BEETHOVEN:** A primeira vez que tive esse reconhecimento eu já estava no início da minha adolescência, me lembro como se fosse hoje, eu estava na plateia assistindo o ensaio de uma orquestra na USP, em Bauru, e enquanto eu ouvia, desenhava o Jorge Bem Jorge, naquele momento um professor de Artes Plásticas se aproximou de mim, pegou meu desenho e ficou surpreso com o que viu, disse que eu tinha um grande potencial e me incentivou a me especializar, estudar e me tornar profissional. Eu fiquei bastante empolgado com o que ele disse, afinal tinha si-

do a primeira pessoa a reconhecer publicamente meu talento, mas também fiquei muito em dúvida, pois nessa mesma época eu estava fascinado pela música.

**EXTRA: Com duas paixões artísticas, como foi sua trajetória para escolher uma delas?**

**BEETHOVEN:** Na verdade eu nunca soube como fazer essa escolha, pois o desenho sempre foi muito importante, sentia-me realizado em cada nova produção, assim como a música que me cativava a cada dia. Na adolescência fui me envolvendo mais na carreira musical. Quando saí da "Zillo Lorenzetti" já estava envolvido com uma banda de rock, tocava na noite e fazíamos muitas apresentações. Naquele época, minha família se mudou para Fernandópolis e eu fiquei morando na região de Bauru, onde trabalhava com a música.

**EXTRA: Como foi sua vinha para Fernandópolis?**

**BEETHOVEN:** Confesso que não estava em meus planos vir para Fernandópolis, mas em uma visita que fiz para minha família conheci aqui o pessoal da "Banda do Bebo". Eles tinham proposta de formar uma banda autoral, a 'Sr. Pestana', e gravar um disco. Foi tudo muito rápido, não pensei duas vezes, pois esse era um projeto meu, então dei tudo lá e vim morar aqui em 1999. Em pouco tempo a banda se formou e fomos ganhando notoriedade e reconhecimento da população local e regional, foram três anos de trabalho até que cada um



Durante entrevista, artista apresenta parte dos seus trabalhos



dos integrantes foi tomando rumos diferentes e a banda se desfez. Naquele instante fiquei sem saber o que fazer, mas sem que eu esperasse fui convidado por dois grandes artistas da cidade, o Ricardo Moisés e a Ivani Saunders para montarmos uma loja de artes, era meu recomeço com os desenhos, que até então, estavam parados. Entretanto, paralelo aos desenhos, comecei a fazer shows por todo país como tecladista do Ricardo. Ele estava no auge como calouro do Raul Gil, foi naquela época que pude conhecer diversas regiões do Brasil. Tempos depois, eu e alguns músicos amigos formamos a "Banda Homopla", onde também fiquei por cerca de três anos, até que uma forte dor, que me impedia de tocar, me afastou dos palcos, achei que fosse LER (Lesão por Esforços Repetitivos), então tive que parar de fazer aquilo que eu tanto gostava, já não dava mais para tocar e nem fazer desenhos.

**EXTRA: Como foi para você não pode mais exercer atividades artísticas?**

**BEETHOVEN:** Foi um baque, fiquei completamente perdido, não sabia o que fazer, afinal, desenhar e tocar eram paixões de infância, era isso que queria para minha vida toda, não me imaginava fazendo outra coisa que não fosse na carreira artística. Aos poucos fui fazendo novos exa-

mes e descobri que eu estava com fibromialgia e que a doença poderia ser controlada com uso de medicamentos. Foi quando eu, já me sentindo melhor, comecei a grafitar, eu já tinha praticado essa técnica na adolescência e voltei a fazê-la com uso de aerógrafo, que não doia tanto as mãos. Fiz muitos trabalhos por toda cidade e região.

Aos poucos também comecei a fazer free lance na música, fui percebendo que eu dava conta e poderia voltar. Em pouco tempo já estava com novos projetos e formamos a "Banda BZynski", tempos depois nos juntamos a outros músicos, formando a "Velhos de War", fizemos vários shows, momentos inesquecíveis, mas que logo terminaram e nós efetivamos novamente a BZynski, ainda hoje na ativa.

**EXTRA: Você hoje se aperfeiçoa nos desenhos. Como foi conciliar com a música?**

**BEETHOVEN:** Quando fiquei sem poder desenhar e nem tocar, tive a certeza do quanto as duas profissões eram importantes para mim, então, quando voltei a poder trabalhar nessas áreas, decidi que iria me aperfeiçoar nos desenhos, trabalhando o realismo com técnicas de grafite e carvão. Agora resolvi estudar mesmo, quero aprofundar meus dons e conhecimentos, compartilhando também in-

formações com outros desenhistas. Almejo ser um grande e respeitado desenhistas.

Foi há cerca de 3 anos, quando eu tinha 33 anos de idade, é que finalmente consegui conciliar o desenho e a música. Montei um estúdio de gravação num container, há pouco mais de um ano, ainda estou acabando de estruturar o local, mas já realizamos diversos trabalhos ali, Enfim agora posso dizer que atuo como músico, desenhistas e tenho meu próprio estúdio de gravação.

**EXTRA: Além da arte, você também atua como voluntário em projetos sociais. Como e quando começou esse trabalho?**

**BEETHOVEN:** Sou um dos fundadores da "Pelos e Patas". Tenho aversão à injustiça que é feita com animais, não suporto ver maus tratos, isso me incomoda muito, então decidi entrar para esse grupo de voluntários que se preocupam e cobram os direitos dos bichinhos. Há algum tempo fiz o desenho de um gato e um cãozinho para que o projeto fizesse uma rifa e angariasse recursos, pois, infelizmente, é muito difícil manter um trabalho como esse. Em breve pretendo fazer um novo trabalho para que seja revertido em prol à "Pelos e Patas".

Também já fui professor voluntário de artes no Programa Escola da Família, era uma forma contrária, a ordem natural das coisas, ou seja, mentindo sobre minha própria essência. Será que seria justo eu buscar outra coisa e deixar essa dádiva se perder no tempo? Não, creio que não.



Técnicas de realismo com grafite e carvão. Fotos originais e desenhos



Como músico, Beethoven se apresenta por toda região

## publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
PERÍODO JUNHO - 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

**EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RELAÇÃO DE DADOS DE FIRMAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL	Nº DO PROCESSO	Nº PROTOCOLO	ENDEREÇO	VALIDADE DE FUNCIONAMENTO
MARIA AP MORIZUTI FRANCISCO DA PAZ DE SOUZA 08809157737	3515509.47/0169.15	0961/15	AV AMADEU BIZELLI, 1315 -CENTRO	16/05/2017
MARIA LUISA GAZETA GANDOLPHI - ME	3515509.47/00395.05	0313/16	AV DUQUE DE CAXIAS, 763 – JD SANTA CECILIA	30/05/2017
BASTILHA PANIFICAÇÃO LTDA ME	3515509.47/0088.05	0539/16	AV AMADEU BIZELLI, 1171 -CENTRO	CANCELAMENTO
LUCIMEIRE DE SOUZA PENHA MEI	3515509.47/00147.15	0540/16	AV LITERIO GRECCO, 600-SL 01 – VL SÃO FERNANDO	CANCELAMENTO
FARMA SHOPPING MATHIEL LTDA EPP	3515509.47/00092.14	0308/16	AV LITERIO GRECCO, 600 – LOJA 20/21 –VL SÃO FERNANDO	01/06/2017
VALDEMIR FERREIRA	3515509.47/0082.16	00528/16	R ORLANDO PEREIRA MACHADO, 72 JD RES. BENEZ	CADASTRO
DROGARIA SÃO JORGE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME	3515509.47/00029.05	1093/15	AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2797 - COESTER	31/05/2017
PREFEITURA MUNICIPAL - ODONTO USF PAULO SANO	3515509.47/00493.06	00239/16	R PASTOR ALCIDES P DE SOUZA, 174 – CDHU ALBINO MININELLI	18/03/2017
ERMELINDA CASTREQUINI NOGUEIRA - ME	3515509.47/0042.12	0563/16	AV AMADEU BIZELLI, 1126 -CENTRO	31/05/2017
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE FERNANDOPOLIS – LUCY MONTORO	3515509.47/00080.12	0557/16	AV MILTON TERRA VERDI,451 – JD AMERICA	25/05/2017
SARA LETICIA FERNANDES	3515509.47/0071.10	0958/15	R RIO GRANDE DO SUL, 2069 - COESTER	10/12/2016
PREFEITURA MUNICIPAL - USF PASTOR MARCELINO DEUNGURO – UNIDADE	3515509.47/0083.16	0530/16	R KAZUYOSHI BEPPU, 355 – JD RIO GRANDE	02/06/2017
LUIZ CARLOS NAGY - ME	3515509.47/00941.07	01069/15	R CANDIDO CARNEIRO, 10 -CORINTO	30/05/2017
M.H. MARTINS DE BARROS- ME	3515509.47/00097.15	0634/15	AV EURIPEDES JOSE FERREIRA, 367 - CENTRO	13/05/2017
CLINICA ODONTOLOGICA RADIO IMAGEM LTDA - ME	3515509.47/00134.12	0555/16	AV MILTON TERRA VERDI, 813 - CENTRO	02/06/2017
HELOISA AROUCA POSSO BRANQUINHO MEI	3515509.47/00045.13	0747/15	AV ANAPURUS, 26 – JD UIRAPURU	11/05/2017
MARCOS ROBERTO RAMOS RODRIGUES BAR- ME	3515509.47/00121.15	0753/15	R FERNANDO COSTA, 254 – VL REGINA	01/06/2017
THAIS PAULA MENDES GONÇALVES – ME	3515509.47/0024.15	0534/16	R ILDA ROSA, 158 – RES. HILDA HELENA	CANCELADO
DROGARIA DROGAMAIRA LTDA -ME	3515509.47/00003.05	0468/16	R ALDO LIVORATTI, 3570 – RES. JD BENEZ	06/06/2017
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE FERNANDOPOLIS - AME	3515509.47/0052.12	0541/16	AV MILTON TERRA VERDI, 419 – JD AMERICA	25/05/2017
CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE FERNANDOPOLIS LTDA	3515509.47/00123.11	0621/16	AV. MILTON TERRA VERDI, 808- CENTRO	07/06/2017
CLINICA ODONT. SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS SS LTDA - ME	3515509.47/0052.16	0266/16	R RIO DE JANEIRO, 2067 - SEDE	28/04/2017
MARCELO BORTOLETO	3515509.47/00960.08	00033/16	AV PAULO SARAVALLI, 1464 -CENTRO	25/02/2017
VIVALDO CORNELIO DA SILVA - DEDETIZAÇÃO	3515509.47/0175.11	00043/16	AV DOS ARNALDOS, 2006 – JD INDEPENDENTE	23/02/2017
CAZELLA & SILVA LTDA -ME	3515509.47/00609.06	0636/16	R SÃO PAULO, 1966 -CENTRO	09/06/2017
TRESSO & MATANOECHI LTDA – ME	3515509.47/00520.06	00534/16	R LUIZ GREGORINI, 381 – RES. POR DO SOL	13/10/2016
FABIO FACHIN BARBUIO 21365206874	3515509.47/00174.15	0638/16	AV JOSE CAMARGO ARRUDA, 867	CANCELADO
COSTA & BADARÓ LTDA - ME	3515509.47/01299.09	00181/16	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1186 - CENTRO	06/06/2017
ELIANE EVANGELISTA MENDONÇA FELIZARDO SILVA MEI	3515509.47/00153.15	0814/15	R IRACI EDUARDO OLIVEIRA CEGATO, 153 –PQ UNIVERSITARIO	09/06/2017
VILSON DA SILVA 22599023831	3515509.47/0038.16	00201/16	R DOS SABIAS, 48 – JD ARAGUAIA	CADASTRO
SILVERIO PINHEL - ME	3515509.47/00069.05	0475/15	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 1699 -CENTRO	14/06/2017
CLAUDINEI RODRIGUES DREGOTTI	3515509.47/0092.16	0633/16	AV TOSHIO MASSUDA, 57 - BRASILANDIA	CADASTRO
REYNALDO SABADINI	3515509.47/0098.16	0700/16	R SANTA ADELIA, 1101 – PQ ESTORIL	CADASTRO
COMERCIAL R. S. IKEDA LTDA -ME	3515509.47/00444.05	0922/15	R SÃO PAULO, 1829 - CENTRO	14/06/2017
VIDA ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA	3515509.47/0058.15	0429/16	AV MILTON TERRA VERDI, 791 –SL 01 - CENTRO	03/05/2017
PREFEITURA MUNICIPAL- USF HEITOR Maldonado - DISPENSARIO ARAGUAIA	3515509.47/01141.08	00225/16	R DAS PATATIVAS, 381 –JD ARAGUAIA	06/04/2017
PREFEITURA MUNICIPAL – USF ANDRE MALAVAZZI – DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS	3515509.47/01139.08	0504/16	RUA E, 75 -CECAP	05/04/2017
PREFEITURA MUNICIPAL – USF ANTONIO MILTON ZAMBOM - DISPENSARIO CECAP	3515509.47/01158.08	0505/16	R PASTOR ALCIDES PEREIRA DE SOUZA, 174 – CDHU ALBINO MININELLI	10/03/2017
DIVA COSTA DE OLIVEIRA – ME	3515509.47/00156.05	0666/16	AV PAULO SARAVALLI, 114 – SANTA HELENA	CANCELADO
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA – LANCHONETE - ME	3515509.47/01079.08	0618/16	R RAFAEL CHIARELLO, 221 –JD ILDA HELENA	CANCELADO
DANIELA DE MATIAS AMATO DURVAL	3515509.47/00371.05	0603/16	AV PRIMO ANGELUCCI, 145 –SL 03 - CENTRO	09/06/2017
ANTONIO CARLOS DE ARRUDA	3515509.47/00569.06	0617/16	AV DOS ARNALDOS, 1151 - CENTRO	14/06/2017
ABELARDO MARTINS DE ARRUDA	3515509.47/00571.06	0616/16	AV DOS ARNALDOS, 1151 - CENTRO	14/06/2017
FARID JAMIL SILVA DE ARRUDA	3515509.47/00568.06	0615/16	AV DOS ARNALDOS, 1151 -CENTRO	14/06/2017
APARECIDA EUGENIO MACHADO – ME	3515509.47/01391.09	01166/13	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1317 - CENTRO	29/04/2017
ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CIRQUEIRA 24986560816	3515509.47/0072.15	0471/15	RUA 09, 83 – CDHU ALBINO MININEL	31/05/2017
MARIA HELENA CAVALOTTI ULE - ME	3515509.47/00166.05	0571/15	R BRASIL, 1121- F –BELA VISTA	17/06/2017
CARLITOS S. TOMAZ EIRELI – ME	3515509.47/00149.05	0677/16	AV ANGELO DEL GROSSI, 20 –JD STA HELENA	29/04/2017
SIDNEI GASQUES CORREIRA 09820769833	3515509.47/00129.15	0798/15	R PARAIBA, 1907 - HIGIENOPOLIS	23/06/2017
JEDER CASSIO RISSATO EPP	3515509.47/00717.12	0799/15	AV AMADEU BIZELLI, 1299 -CENTRO	22/06/2017
RICARDO BATISTA MOREIRA	3515509.47/0099.16	0635/16	R FRANCISCO ORTM RAMOS, 281 – CDHU EMILIO MININEL	CADASTRO
LAPAT – LABORATORIO DE PATOLOGIA LTDA – ANATOMIA PATOLÓGICA	3515509.47/0153.11	0602/16	R ESPIRITO SANTO, 1355 - CENTRO	23/06/2017
LAPAT – LABORATORIO DE PATOLOGIA LTDA – ANÁLISES CLÍNICAS	3515509.47/0153.11	0602/16	R ESPIRITO SANTO, 1355 - CENTRO	23/06/2017
PREFEITURA MUNICIPAL – USF DR ALEXANDRE ZILENOVSKI – DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	3515509.47/01115.08	0606/16	AV CARLOS BAROZI, 520 - BRASILANDIA	06/04/2017
LANA GLENDA TRINDADE 39996259889	3515509.47/0056.16	0290/16	R ANTONIO BRANDINI, 133 –JD PARAISO	CADASTRO
GILMAR MARCHIORI & CIA LTDA - ME	3515509.47/00159.05	0601/16	R GUILHERME BIM, 489 - BRASILANDIA	22/06/2017
JOSE PAULO SOLER	3515509.47/0110.15	0705/15	AV MANOEL MARQUES ROSA, 2066 - CENTRO	CADASTRO
ROSA EIKO OTA SANO	3515509.47/00362.05	0679/16	R RIO GRANDE DO SUL, 994 -CENTRO	22/06/2017
OSWALDO HARUO SANO	3515509.47/00361.05	0681/16	R RIO GRANDE DO SUL, 994 - CENTRO	21/06/2017
MARLI FEITOZA DA SILVA	3515509.47/0100.16	0731/16	R FRANCISCO LEON SANCHES, 131 – RES. MARIO BENEZ	CADASTRO
TRANSVIN TRANSPORTES LTDA	3515509.47/00176.15	0989/15	R RIO GRANDE DO SUL, 2365 - COESTER	28/06/2017
SÉRGIO NOEL DE MELLO MARTINS	3515509.47/00275.05	00530/16	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1192 - CENTRO	22/06/2017
IOLANDA NEVES PEREIRA 30967247845	3515509.47/0067.16	0444/16	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 530 - COESTER	CADASTRO
CENTRO DE APOIO Á EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE	3515509.47/01235.09	0555/15	AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2906 - COESTER	CADASTRO
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITARE LTDA	3515509.47/00010.05	0641/16	R JOAQUIM ARNALDO DA SILVA, 205 – JD SANTA RITA	15/06/2017
ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO ELITE LTDA - ME	3515509.47/00130.13	0500/16	AV DOS ARNALDOS, 2202 – POR DO SOL	CADASTRO

Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.

# Plano Estadual de Educação tem novo programa para carreira de professores

→ Secretaria de Estado da **EDUCAÇÃO**

Governo do Estado de São Paulo

O Plano Estadual de Educação proposto pela Secretaria do Estado de São Paulo foi aprovado com unanimidade em meados de junho em votação na Assembleia Legislativa e agora segue para a sanção do governador Geraldo Alckmin. O documento é constituído por 21 metas que irão subsidiar a educação básica, ensino superior e profissional nos próximos 10 anos. O principal destaque do Projeto de Lei 1083/15 é a implantação de um plano de carreira, a ser concluído nos próximos dois anos, a todos os docentes com projeção de benefícios e em acordo com o orçamento dos Estados e municípios.

Hoje, os professores da rede estadual de ensino têm a possibilidade de aumento de seus salários em oito faixas e oito níveis de aceleração. O mecanismo também institui a possibilidade dos educadores evoluírem de faixa com aumento salarial de 10,5% por meio da realização de uma prova de valorização pelo mérito. Além disso, está para ser regulamentada a evolução dentro da faixa por prática pedagógica.

O projeto aprovado também avança em relação ao Plano Nacional que estabelece ao todo 20 tópicos. A proposta adicional inova ao incluir um novo modelo de formação de professores e servidores. Entre as estratégias assinaladas pela 21ª meta está a criação de um Centro de Estudos Avançados para a formação de docentes em parceria com universidades (municip

artigo

# Solidariedade à luta da Juventude Rural

• Por DOM REGINALDO ANDRIETTA  
Bispo Diocesano de Jales



**A** 17ª Romaria da Terra e das Águas do Estado de São Paulo, promovida pela Comissão Pastoral da Terra da Igreja Católica, será realizada em Altair - SP, no próximo dia 24 de julho. Sua realização, às vésperas da Jornada Mundial da Juventude, é um motivo a mais para denunciar situações de sofrimento, apresentar reivindicações e reforçar a luta, especialmente, da juventude rural.

O Estado de São Paulo, por ser bastante industrializado e urbanizado, esconde sua realidade rural, especialmente a situação dos trabalhadores jovens. Apesar disso, a juventude rural possui importância e demanda políticas públicas que ajudem a superar seus desafios.

De acordo com o censo do IBGE de 2010, a população rural brasileira perdeu dois milhões de pessoas entre 2000 e 2010, que representavam na época, 15,6% da população do país. O Estado de São Paulo que, no ano de 2010 registrou 41.262.199 de habitantes, teve o maior êxodo rural dos últimos anos no Brasil, reduzindo-se a 1.676.948 pessoas na área rural.

Trata-se de um êxodo, sobretudo de jovens que buscam oportunidades que não encontram no campo, tais como estudo, qualificação profissional e rentabilidade.

A alta competitividade do mercado inviabiliza suas atividades agropecuárias, sobretudo de cunho familiar.

Os trabalhadores rurais que, tradicionalmente, viviam dessas atividades, dependendo de seus filhos jovens, têm vendido ou arrendado suas terras para grandes empresas do agronegócio, favorecendo ainda mais a concentração dos meios de produção agropecuários. Por um lado, o campo se moderniza, por outro se esvazia de empreendedores jovens. Restam os boias-frias que trabalham sobretudo nas monoculturas, especialmente nos canaviais que não param de crescer.

Do ano 2000 a 2008, a área de cultivo de cana-de-açúcar no Estado, quase dobrou; passou de 2,8 para 4,8 milhões de hectares. Nele, se usa, acentuadamente, agrotóxicos de alto risco e em muitos lugares ainda se praticam queimadas que detroem a biodiversidade. Sabe-se da sua acelerada degradação ambiental e contaminação da água, inclusive do subsolo. Pouco se sabe, porém, sobre as condições de vida dos seus trabalhadores rurais, especialmente jovens.

No Brasil, o setor do açúcar e do álcool emprega mais de 3,5 milhões de pessoas. No Estado de São Paulo, quase 200 mil pessoas trabalham na colheita manual e sazonal

da cana-de-açúcar, grande parte jovens vindos de regiões mais pobres do país, especialmente do norte e nordeste. Eles abandonam a escola, com baixa escolaridade e deixam seus familiares para poderem trabalhar especialmente neste Estado, enviando-lhes quando podem, minguados recursos.

Muitos deles saem de regiões rurais onde a taxa de analfabetismo é alta. Alojam-se nas periferias de cidades pequenas e médias, em condições precárias. Trabalham em condições perigosas, expostos à alta radiação solar, chuvas e animais peçonhos; aspiram fuligem, poeira e agrotóxicos; sofrem continuamente acidentes com equipamentos de trabalho e transportes impróprios; fazem esforços físicos estafantes que, em muitos casos, provocam mortes; são induzidos a consumirem drogas; alimentam-se mal; adoecem com frequência; e recebem poucos cuidados médicos. Muitos são submetidos a condições de semiescravidão.

Essa 17ª Romaria da Terra e das Águas do Estado de São Paulo, será, portanto, oportuna para que, especialmente a juventude rural mostre uma vez mais o seu rosto de sofrimento e de luta. Estejamos presentes! Manifestemos-lhe nossa solidariedade!

Jales, 29 de junho de 2016.

## SEMANA MISSIONÁRIA 2016

Começa na próxima quarta-feira, dia 06 de julho, com missa de abertura às 20h, e vai até domingo, dia 10, mais uma edição da Semana Missionária da Diocese de Jales.

Como aconteceu nos últimos anos, neste ano também foram escolhidas algumas cidades da Diocese, onde os setores mais próximos da mesma realizarão a missão, ficando assim distribuído:

Os setores Pereira/Ilha, Auriflama/Salgado e Palmeira d'Oeste se dividem para atender a cidade de Sud Mennucci.

Os setores Jales e Santa Fé do Sul assumem a missão nas Comunidades JacB, Arapuá e Santo Expedito e Pedro Nogueira, todas em Jales.

Os setores Ouroeste e Fernandópolis atenderão a cidade de Ouroeste e a comunidade de Arabá.

A Semana Missionária consiste em

reunir padres, irmãs, seminaristas e leigos para visitar famílias, comércio, órgãos públicos e instituições. Também são realizados momentos celebrativos e palestras.

Pela primeira vez o Bispo Dom Reginaldo Andrietta participará da Semana Missionária e estará presente um dia da semana em cada local, em programação definida pelas Equipes de coordenação da Missão.

Av. Afonso Cáfar, 2059 - Fernandópolis - SP - (17) 3442-6956

Relação de imóveis



**COD. 144 - Casa localizada no bairro Santo Afonso, 3 quartos, sala, cozinha planejada, 3 banheiros, sendo 1 suíte - 200m2 - R\$ 330.000,00**

COD. 173 - Casa localizada no bairro Planalto, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro 80m2 - Terreno xxx m2 - R\$ 120.000,00

COD. 175 - Casa localizada no bairro Botelho, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro 70m2 - Terreno xxx m2 - R\$ 130.000,00

COD. 200 - Casa localizada no bairro Jd. Progresso, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro 80m2 - Terreno 308 m2 - R\$ 120.000,00

COD. 235 - Casa localizada no bairro Ana Luiza, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro 60m2 - Terreno 275 m2 - R\$ 140.000,00

COD. 252 - Casa localizada no bairro Corinto, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro 70m2 - Terreno 160 m2 - R\$ 140.000,00

COD. 265 - Casa localizada no bairro Paulistano, 3 quartos, sala, cozinha, banheiro 80m2 - Terreno 132 m2 - R\$ 125.000,00

COD. 269 - Casa localizada no bairro Cohab, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, 2 vagas garagem coberto - 70m2 - Terreno 163 m2 - R\$ 110.000,00

Casa localizada no bairro Universitário, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e área de serviço coberto - 80m2 - R\$ 140.000,00

Casa localizada no bairro Paulista, 2 quartos, sala, cozinha, 2 banheiro, 1 vaga garagem coberto Churrasqueira - 100m2 - R\$ 130.000,00

## publicações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.115.912/0001-47  
Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP  
e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94 e demais alterações.)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia uma licitação na modalidade de Carta Convite, sob o n.º 014/2016 (Processo n.º 027/2016) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2016

#### CONVITE N.º 014/2016

#### PROCESSO N.º 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal)

CONTRATADO: ATALUB RIO PRETO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES - EIRELI, com sede na Rua Francisco Xavier Pedroso, nº 488, Jardim Paulista, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no MF, com CNPJ n.º 20.042.450/0001-54, I.E. 647.703.360.112.

OBJETO: Fornecimento de Lubrificantes e Graxas para diversos veículos de diversos setores desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 23.486,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2016.

PAGAMENTO: até 30 dias após fornecimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2016.

Macedônia, 01 de Julho 2016.

**LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA**

Prefeita Municipal

*Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.*

**O EXTRA.NET - Edição N.º 2.832.**

**DOE SANGUE  
DOE VIDA**

Apoio:  
**o extra**



Rua Sergipe, nº 672 – Centro – Fernandópolis/SP tel: (17) 3463-3002 – 99628-3132

Relação de imóveis

#### IMÓVEIS PARA VENDA

1 - Casa com sala, 2 quartos sendo 1 suíte, copa, cozinha, lavanderia, 2 banheiros, piscina com banheira de hidromassagem. Residencial Mario Benez – valor R\$ 480.000,00 Aceita troca com apartamento com 2 quartos

2 - Sobrado: Piso inferior: sala, cozinha, copa, 2 suites, lavanderia, área de serviço, despensa, área gourmet, lavabo e garagem para 2 carros. Piso superior: 2 quartos, banheiro social, terraço e sacada. Residencial Mario Benez R\$ 650.000,00

3 - Residência com sala, copa, 3 quartos (1 suíte), banheiro social, cozinha, área de serviço e garagem para 2 carros. Jardim Jacarandás Valor R\$ 300.000,00

4 - Casa com sala, copa, 3 quartos (1 suíte), banheiro social, cozinha, despensa, área de serviço, área gourmet e garagem para 2 carros. Núcleo da Cesp – valor R\$ 360.000,00

5 - Residência com sala, 2 quartos, banheiro social, cozinha, despensa e área de serviço. Vila Veneto Valor R\$ 280.000,00

6 - Casa com sala, 2 quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço. Brasilândia – Valor R\$ 100.000,00

7 - Residência com sala, 2 quartos, escritório, banheiro social, copa, cozinha, área de serviço e garagem para 1 carro. Jardim Eldorado – Valor R\$ 160.000,00

8 - Casa com 2 salas, copa, 4 quartos sendo 1 suíte, banheiro social, cozinha, despensa, área de serviço, área de lazer com piscina e garagem. Bairro Boa Vista – Valor R\$ 600.000,00

9 - Casa com sala, banheiro social, 2 quartos e cozinha. Jardim Paraíso – valor R\$ 125.000,00

10 - Residência com sala, 3 quartos sendo 1 suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço e garagem. Bairro Boa Vista – Valor R\$ 125.000,00

cial, cozinha, área de serviço com churrasqueira, lavabo e garagem para 2 carros. Bairro Coester – Valor R\$ 380.000,00 Aceita troca com apartamento com 2 quartos

11 - Restaurante Mexicano - Los Muchachos - Em Votuporanga próximo ao Assari Clube - Preço a combinar - Motivo da venda mudança.

#### IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

1 - Salão comercial de 220 metros quadrados Marginal Litró-Greco - Valor R\$ 1.800,00

2 - Salão Comercial ótima localização Centro – Valor R\$ 750,00

3 - Residência com sala, 2 quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço e garagem. Parque Universitário – valor R\$ 750,00 + IPTU

4 - Casa com Sala, 2 quartos, banheiro social e cozinha. Parque Universitário – valor R\$ 600,00

5 - Apartamento com sala, 2 quartos, copa, banheiro social, cozinha, área de serviço e garagem. Bairro Água Vermelha – valor R\$ 450,00 + taxa de condomínio + IPTU

6 - Casa com 2 salas, copa, 4 quartos sendo 1 suíte, banheiro social, cozinha, 2 despensa, lavanderia, área de serviço com churrasqueira e garagem para 2 carros. Centro – Valor R\$ 1.700,00

7 - Residência com sala, 2 quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço e garagem. Residencial Hilda Helena – Valor R\$ 700,00 + IPTU

8 - Casa com sala, copa, 3 quartos sendo 1 suíte, banheiro social, cozinha, despensa, área de serviço e garagem. Bairro do Estádio – Valor R\$ 1.000,00

9 - Salão Comercial com residência, ótima localização. Jardim Por do Sol - valor R\$ 3.000,00

## publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFI-CA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Cristal Clor Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.	4443	5101	R\$ 1.936,50
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	3112; 3111; 1972; 4441	258693; 258694; 258691; 258692	R\$ 5.485,00; R\$ 19.227,50; R\$ 160,00; R\$ 2.706,00
Ana Paula Rizzato ME	4210	193	R\$ 703,05
Sgotti & Sgotti Ltda.	4327; 4326	83373; 83372	R\$ 1.431,85; R\$ 1.372,70
João Benedito de Andrade ME	1978; 1989; 1993; 1986	13816; 13819; 13820; 13818	R\$ 3.640,00; R\$ 260,00; R\$ 416,00; R\$ 91,00
Passos Comercial Hospitalar Ltda. EPP	4204; 796	9926; 9929	R\$ 155,10; R\$ 3.488,94
Trevizan & Lima Fernandópolis Ltda. ME	1985; 1988; 1974	559; 560; 558	R\$ 575,31; R\$ 570,40; R\$ 3.586,88
Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.	492	608852	R\$ 877,20
Passos Comercial Hospitalar Ltda. EPP	796	9929	R\$ 3.488,94
Torrefação e Moagem de Café Aporé Ltda.	4442	14504	R\$ 3.250,00
Art Vita Distribuidora de Medicamentos e Alimentos	499	1382	R\$ 293,04
Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda.	496	74215	R\$ 840,00
Tecnik's do Brasil Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais Ltda. ME	4228	201	R\$ 4.210,00
Distribuidora Médico Hospitalar Hospimetal Ltda. EPP	3633	440	R\$ 4.522,00
Hospí Bio Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares EIRELI EPP	3628; 3630	5467; 5465	R\$ 2.859,88; R\$ 3.599,98
Imprensa Oficial do Estado S.A	4501	Fatura n° 1043656	R\$ 516,26
Labore Serviços e Construções Ltda. EPP	5335; 5334	345	R\$ 8.036,47; R\$ 40.757,39

**Justificativa:** Despesa com: Aquisição de produtos de higiene e limpeza utilizados no setor de Agricultura e Meio Ambiente; Aquisição de açúcar e margarina para serem consumidos pela Secretaria de Obras e Infra-Estrutura; Aquisição de cestas básicas que serão distribuídas para as famílias carentes e para o Programa Frente de Trabalho pela Secretaria de Assistência Social; Aquisição de lanches a serem servidos aos alunos do Projeto Guri; Aquisição de materiais para reparos e reforma do antigo local que residia o CRAS Vida Nova e CRAS Nova Era; Aquisição de leite pasteurizado para consumo da Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Infra-Estrutura, Tiro de Guerra de Fernandópolis e Secretaria do Meio Ambiente; Aquisição de medicamentos necessários para atender os pacientes na Unidade de Pronto Atendimento e aqueles com ação judicial; Aquisição de pão Frances para consumo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Infra-Estrutura; Aquisição de medicamentos necessários para atender aos pacientes cadastrados nas Unidades de Saúde e Farmácia Municipal; Aquisição de café consumido na Secretaria de Infra-Estrutura; Prestação de serviços para troca de peças em equipamentos para conserto em balanças, desfibrilador e oxímetro da Secretaria de Saúde; Aquisição de mobiliário hospitalar utilizados na UPA- Unidade de Pronto Atendimento; Publicações de editais de concorrência, tomada de preços, etc. da municipalidade; Contratação de empresa especializada para execução de implantação e recuperação asfáltico em diversas ruas e avenidas de diversos bairros da cidade. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 01 de Julho de 2016.

**MARIA REGINA APARECIDA MENIS**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

*Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

## EDITAL

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

## TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

## - PROCESSO N.º 021/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação

de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, visando a execução de 331 metros de rede de galeria e 11.574,85 m<sup>2</sup> de recuperação asfáltico, tipo CBUQ, espessura mínima de 3 cm de camada de rolagem”, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e memorial descritivo, programa de atuação especial em municípios, conforme Convenio nº 081/2016-Processo nº 42240/2016- Parecer Jurídico nº 285/2016.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: NOROMIX CONCRETO LTDA e 2º LUGAR: CONPAV-SANTA FÉ CONS-TRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-

**DATA:** 30 DE JUNHO DE 2016.

**ADILSON MEDES**

**PRESIDENTE DA CPL**

*Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.*

## PREFEITURA DE

## OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

## PORTARIA N° 292/2016

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.....

## R E S O L V E.

C O N V O C A R para se habilitar o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2015, promovido por essa municipalidade realizado nesta cidade de Ouroeste em 25 de outubro de 2015, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2015, em Regime Celetista, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, abaixo relacionados seu respectivo cargo:

## NOME

DIANA DA SILVA GALVÃO PIRES

CUIDADOR / EDUCADOR

O candidato acima relacionado deverá comparecer junto a Unidade Básica de Saúde I, Avenida dos Bandeirantes, 1120, centro, para passarem por inspeção médica, sendo que após os mesmos deverão comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal no prazo de 30(trinta) dias após a publicação dessa portaria, munidos de todos os documentos pessoais autenticados, inclusive o certificado de conclusão do curso superior se necessário, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente o prazo estabelecido.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Ouroeste SP, 30 de junho de 2016

**SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA - Prefeito Municipal**

Registrado, afixado na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

**Secretário Municipal Administrativo**

*Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.*



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL N° 8.142/90 - LEI MUNICIPAL N° 2.639/01

## RESOLUÇÃO N° 07, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis, em sua 8º Reunião ordinária, realizada às 16h30min do dia 13 de junho do ano 2016, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde deste Município de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

## Resolve:

Afirmar a aprovação dos itens abaixo relacionados, após apreciação e análise dos Conselheiros:

- ✓ Aprovar a “Prestação de Contas da Santa Casa de Misericórdia - Hospital de Ensino de Fernandópolis, referente ao mês de novembro de 2015”,
- ✓ Aprovar o “Projeto COAPES- Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde”.

Jeferson Leandro de Paiva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lígia Barreto  
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS nº 07, de 13 de junho de 2016, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Ana Maria Matoso Bim.  
Prefeita Municipal de Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI N° 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP  
E-mail conselhosauda@fernandopolis.sp.gov.br

*Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2016.  
(PREGÃO N.º 057/2016)

EMPRESA VENCEDORA: ADIMARI VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MICRO-ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRÍPCAO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO - ÔNIBUS	KM	130000	3,58	465.400,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 465.400,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/07/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fernandópolis/SP, 01 de julho de 2016.

CIBELE BERGER S. CARBONE

Gestora da Ata de Registro de Preços.

*Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.*

# Limpoeste

Limpeza e Produtos para Higiene

Piso

Lavanderia

Cozinha

Piscinas

Descartáveis

Qualidade em descartáveis

**Piso - Lavanderia - Cozinha - Higiene Geral  
Tratamento de Piscinas - Descartáveis**

Limpoeste  
Comércio de produtos para higiene, limpeza e piscinas  
Fone: (17) 3843-1264  
limpoeste.ouroeste@hotmail.com

**Fone: (17) 3843-1264 / Cel. (17) 99609-1052**

**E-mail: limpoeste.ouroeste@hotmail.com**

**R. Augusto Bastos, 650 - PQ. Industrial 1  
Ouroeste - Cep 15685-000 - SP**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE FERNANDÓPOLIS em cumprimento ao estatuto social e regulamento eleitoral desta entidade, comunica que em eleição realizada neste sindicato no dia 29 de Junho de 2016 foi eleita a única chapa concorrente do pleito, encabeçada pelo Sr. Waldeir Alves de Souza, cuja constituição é a seguinte:

## DIRETORIA EFETIVA:

PRESIDENTE: WALDEIR ALVES DE SOUZA

SECRETARIO: SILVIO FERREIRA PEREIRA

## publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREGÃO N° 061/2016**

**PROCESSO N° 075/2016**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 15 de julho de 2016.

**HORÁRIO:** 08:30 Hs. (oito horas e trinta minutos)

**LOCAL:** Paço Municipal, sítio à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

**TIPO:** Menor Preço por Lote.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E CREAS, COM PREVISÃO DE ENTREGA EM ATÉ 31/12/2016", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO XIII, do Edital de Pregão 061/2016.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

**DATA DA ENTREGA:** Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 061/2016, iniciando-se às 08:30 hs. do dia 15 de julho de 2016.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

**INTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 01 de julho de 2016.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**

**Prefeita Municipal de Fernandópolis**

**Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.**



**LEI N° 4.509 – DE 01 DE JULHO DE 2016**

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua DENISE MOITA GARCIA RUZZANTE, bairro Jardim Vitória).

**ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Rua DENISE MOITA GARCIA RUZZANTE a antiga Rua "8" (oito), localizada no bairro Jardim Vitória, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 01 de julho de 2016.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**

**Prefeita Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**

**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**

**Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**LEI N° 4.510 – DE 01 DE JULHO DE 2016**

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua GERALDO FERREIRA PESSOA, bairro Jardim Vitória).

**ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Rua GERALDO FERREIRA PESSOA a antiga Rua "17" (dezessete), localizada no bairro Jardim Vitória, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 01 de julho de 2016.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**

**Prefeita Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**

**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**

**Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PORTARIA N° 16.614 – DE 01 DE JULHO DE 2016**

(Institui o Comitê de Fiscalização do Programa Agricultura Familiar e dá providências correlatas).

**ANA MARIA MATOSO BIM, Prefeita Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...**

CONSIDERANDO o caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, no artigo 21 da Lei 11947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e a correta aplicação dos recursos no Programa Agricultura Familiar;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, para fiscalização do credenciamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações,

R E S O L V E:

**publicações****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 7.597 – DE 30 DE JUNHO DE 2016**

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor JOSÉ HERCULANO DA COSTA, inserido no Processo Administrativo nº 2.391/2016, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica APOSENTADO, a partir de 01 de julho de 2016, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e no Artigo 116-A da Lei Complementar Municipal nº. 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, o servidor Sr. JOSÉ HERCULANO DA COSTA, RG.: 20.397.841/SSP-SP, no cargo público de “SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE IV”, de provimento Efetivo, Ref.: “11”, Nível “J”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de junho de 2016.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -****Prefeita Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -****Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**

*Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.501 – DE 01 DE JULHO DE 2016**

(Dispõe sobre denominação de logradouro público – “Praça de Exercícios do Idoso SEBASTIÃO JOAQUIM GARCIA” e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “Praça de Exercícios do Idoso SEBASTIÃO JOAQUIM GARCIA” o logradouro público instalado na Praça Corinto Mendes Carneiro, localizada na Avenida da Saudade, bairro Corinto, neste município de Fernandópolis-SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de julho de 2016.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -****Prefeita Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -****Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**

*Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.502 – DE 01 DE JULHO DE 2016**

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua TAINÁ RODRIGUES ESTRELA, bairro Jardim Vitória).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua TAINÁ RODRIGUES ESTRELA a antiga Rua “12” (doze), localizada no bairro Jardim Vitória, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de julho de 2016.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -****Prefeita Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -****Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**

*Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

## publicações



## EDITAIS DE PROCLAMAS Pag. 1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÍXIO DE NOTAS

Avenida dos Bandeirantes, n.º 1033, centro - (17) 3843-1955

Liliana Elvira Canhada Fontes Belúcio, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ouroeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo Artigo 1925 do Código Civil.

EDVAGNER DA SILVA COSTA e  
MAIEME BARBOSA BUENO

EDVAGNER DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, eletricista industrial, com (25) vinte e cinco anos de idade, nascido em Indiaporã, Estado de São Paulo, aos (08/05/1991) oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um, filho de VAGNER GONÇALVES DA COSTA e de MARIA APARECIDA DA SILVA

MAIEME BARBOSA BUENO, brasileira, solteira, do lar, com (23) vinte e três anos de idade, nascida em Indiaporã, Estado de São Paulo, aos (16/02/1993) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um, filha de MARCOS ALBERTO BUENO e de SANDRA APARECIDA BATISTA BARBOSA

SE ALGUÉM SOUBER DE IMPEDIMENTO, OPONHA-O NA FORMA DA LEI.

Ouroeste, 22 de junho de 2016.

Liliana Elvira Canhada Fontes Belúcio, Oficial da Tabelia

11.662.412/0001-03  
OFICIAL DE REGISTRO CIVILE  
TABELÍXIO DE NOTAS DE OUROESTE - SP  
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1033  
CENTRO - CEP 15685-000  
OUROESTE - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 057/2016, que tem por objeto a “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MICRO-ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria n.º 16.498, de 31 de maio de 2016, sobre o Processo n.º 052/2016, em favor da empresa: ADIMARI VIAGENS E TURISMO LTDA o item 01, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM

Prefeita Municipal

Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## “REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## PREGÃO N° 056/2016

## PROCESSO N° 069/2016

DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de julho de 2016.

HORÁRIO: 08:30 Hs. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, CONFORME CONVÊNIO N° 020/2016, FIRMADO ENTRE O MUNI-

CÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E O DETRAN/SP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E POSTURA URBANA, COM PREVISÃO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016”, classificada em lote, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII, do Edital de Pregão 056/2016.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIALMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 056/2016, iniciando-se às 08:30 hs. do dia 14 de julho de 2016.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 01 de julho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 057/2016. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: ADIMARI VIAGENS E TURISMO LTDA o item 01, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2016.

CARLOS ALBERTO BUOSI

Pregoeiro

Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.

## Prefeitura Municipal de Populina

Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA

## NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SÉRGIO MARTINS CARRASCO, e de outro lado a empresa NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 11.873.462/0001-30, com sede em Votuporanga, SP, na Avenida Deputado Aureo Ferreira, 877, Vila Recanto das Aguas, Sala 05, CEP 15.503-415, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de junho de 2014, obje-

Data: 30/06/2016

Hora: 08:20:01

## 264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-se o proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FTK8166	5F000028452	16/05/2016	736-6 2
EFP6694	5F000027914	16/05/2016	554-1 6
FGP9774	5F000028453	20/05/2016	736-6 2
CJB5752	5F000028266	20/05/2016	736-6 2
EPX1909	5F000028458	20/05/2016	736-6 2
DXQ0432	5F000028461	24/05/2016	736-6 2
GSJ9423	5F000028527	25/05/2016	554-1 4
CVH0838	5F000028213	27/05/2016	604-1 2
JLQ2881	5F000026733	27/05/2016	546-0 0
BJH1165	5F000028357	28/05/2016	540-1 0
FNN6720	5F000028270	29/05/2016	573-8 0
FNN6720	5F000028269	29/05/2016	573-8 0
FBU6010	5F000028554	29/05/2016	556-8 0
FKA1162	5F000028467	01/06/2016	736-6 2
MZZ4804	5F000028471	01/06/2016	736-6 2
FYB9294	5F000028358	02/06/2016	736-6 2
ANB1164	5F000027027	08/06/2016	736-6 2
DTP1104	5F000028653	13/06/2016	736-6 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:  
Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;  
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;  
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);  
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Três publicações: dias 01, 02 e 05 de julho de 2016.

1ª publicação: sexta-feira, dia 01 de julho de 2016.

2ª publicação: sábado, dia 02 de julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.

to de Tomada de Preço nº 02/14, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 74/14, Tomada de Preço nº 02/14, Processo nº 09/14, destinado à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de obras de infraestrutura relativas ao programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados – Parcerias com Municípios – Loteamento Residencial “ADUPO”, conforme Convênio nº 178/05/2012, Processo SH nº 178/05/2012 firmado entre o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Habitação e o Município de Populina, para prorrogar seu vencimento por mais 90 (noventa) dias, por problemas técnicos nos equipamentos da contratada, além de outros fatos imprevisíveis alheios à vontade das partes.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 20 de abril de 2016.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO

Prefeito Municipal

Noroeste Construtora e Serviços de Topografia Ltda.

Contratada

Uma publicação: sábado, dia 02 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.832.

## Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MP) 51.842.177/0001-78

## Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Populina, através do Senhor Prefeito Municipal Sergio Martins Carrasco, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/16, e ADJUDICA pelo menor preço global a empresa JR Santa Fé Pavimentação e Construções Eireli. CNPJ Nº 65.472.078/0001-54, para contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de rede de galerias (principal e ramais, tubos de 600, 800 e 1000 mm dia, 07 PV's), recomposição asfáltica (tipo CBUQ), guias estruturadas e recuperação asfáltica (tipo CBUQ), no distrito do povoado do sol e em diversas ruas do Município de Populina, referente a Tomada de Preço nº 03/16 – Processo nº 16/16.

Populina, 21 de junho de 2016.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO

Prefeito Municipal

-----//-----

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 059/16

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA

## capas da semana

## O que foi destaque nas edições diárias desta semana



**Suspeitos** de desvio de materiais hospitalares são liberados após cinco dias presos

**Acusado** de ter matado delegado do Deinter faz parte de facção criminosa

**Readequação** de departamentos públicos mira economia anual de R\$ 210 mil

**Criminosos** tentam furtar agência bancária, mas alarme dispara

**Lutadores** de Jiu-Jitsu voltam de Penápolis com 5 medalhas; Diego Maggi leva ouro

Terça-feira, 28 de Junho de 2016  
Edição 2828



**Suspeito** de assassinar delegado se entrega em São Paulo

**Policia** de Trinidad e Tobago localiza corpo e investiga se é de brasileiro

**Governador** Geraldo Alckmin estará na região amanhã para inaugurar obras

**Times** do município são classificados para segunda fase do Paulista Série A-3

**Polícia** investiga participação de mais uma pessoa na morte de delegado

**ESF** na CDHU

**Jovens Ceres** ajudam a identificar árvores do Horto Florestal

Quarta-feira, 29 de Junho de 2016  
Edição 2829



**Após ultimato, Prata anuncia futuro do HC de Fernandópolis**

**Operação** tapa-buracos ganha recursos

**Polícia** investiga participação de mais uma pessoa na morte de delegado

**Assinadas** ordens de serviço para pavimentação, recape e pista de skate

**Vítima** se depara com ladrão e pede socorro a populares

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016  
Edição 2830



**"Milagre de São Pedro evitou fechamento das unidades do HC", diz Henrique Prata**

**Assinado convênio para construção de 219 casas populares**

**Assaltante "Piu Piu"** é detido por populares na área central da cidade

Neste ano, 560 moradores serão convocados para as eleições municipais

**Delegado de Fernandópolis** segue os festejos do São João

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016  
Edição 2831